|  |  |
| --- | --- |
|  | **INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA DA PRAÇA DO BAIRRO VILA ESMERALDA E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PUBLICO.** |
| De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, a limpeza da Praça do bairro Vila Esmeralda e construção de um Banheiro Publico.  **JUSTIFICATIVA:**  Esta praça concentra muitas crianças que utilizam do local para lazer, assim como todos os moradores, a mesma encontra-se em péssimas de uso dificultando a permanência para o lazer, pois oferece perigo devido a sugeria do mato (exemplo carrapichos foto anexo) e que cobrem os brinquedos e bancos para acesso da população desta localidade.  E interessante ressaltar que a construção de um banheiro publica viabilizara melhor conforto aos usuários desta praça em função dos mesmos poderem realisar suas necessidades quando estiverem em longas permanências neste local, exemplo os jovens que tem a cultura de tomar terere bem sabemos que é uma bebida diurética, esse é um dos motivos e as crianças tem menos capacidade de segurar a diurese, sendo assim o banheiro facilitara a vida dessas pessoas.  Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.  **Romer Japonês**  **Vereador** | |
|  | |

